

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.867, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a Autorização da PCH Água Limpa Multifase, outorgada à Multifase Centrais de Energia do Brasil Ltda., por meio da Resolução Autorizativa nº 1.308, de 25 de março de 2008, localizada nos municípios de Mariluz e Alto Piquiri, estado do Paraná.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, na Resolução Normativa nº 395, de 4 de dezembro de 1998, na Resolução Normativa nº 673, de 4 de agosto de 2015, e no que consta do Processo nº 48500.002546/2002-71, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização da Pequena Central Hidrelétrica Água Limpa Multifase, empreendimento cadastrado sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.029692-9.01, outorgado por meio da Resolução Autorizativa nº [1.308](#), de 25 de março de 2008, à Multifase Centrais de Energia do Brasil Ltda., com 23.000 kW de Potência Instalada, localizada nos municípios de Mariluz e Alto Piquiri, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO